Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária 043/2024.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 23 de outubro de 2024. **RELATOR**: Vereador José Carlos Martini.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Ementa: Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão – ACMRL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 043/2024 tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão – ACMRL, fundada em 22 de junho de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.443/0001-27, com sede e foro na Rua Curitiba nº 28, Comunidade Lagoão, Município de Chopinzinho, Paraná.

Conforme descrito no projeto e no estatuto anexo, a ACMRL visa organizar a ação solidária de seus associados, promovendo viabilidade econômica em suas atividades de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de materiais recicláveis. A associação também desempenha um importante papel social e ambiental, ao defender os interesses de seus associados e promover a integração com outras associações, além de realizar ações de formação e orientação voltadas para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do setor de reciclagem.

ANÁLISE

A proposta apresenta conformidade com a legislação vigente, não havendo vícios de constitucionalidade ou legalidade que impeçam sua aprovação. A competência legislativa para tratar do tema está devidamente assegurada nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A declaração de utilidade pública à ACMRL reconhece e valoriza os relevantes serviços prestados pela entidade no âmbito ambiental, social e econômico,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DEC2-D366-EDC8-3B95 e informe o código DEC2-D366-EDC8-3B95

contribuindo diretamente para a gestão de resíduos sólidos e a conscientização ambiental no Município de Chopinzinho.

Ademais, o projeto contempla cláusulas que garantem o cumprimento de obrigações legais por parte da associação, como a vedação à remuneração de seus dirigentes e a apresentação periódica de relatórios de atividades ao Executivo Municipal, o que assegura a transparência e o uso adequado do título concedido.

O texto do projeto é claro, objetivo e encontra-se adequado às normas técnicas de redação legislativa, permitindo sua aplicação sem ambiguidades.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 043/2024, considerando que a declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão – ACMRL é uma medida de interesse público, que reforça o compromisso com o desenvolvimento social e ambiental do Município de Chopinzinho.

VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 043/2024, verifico que a proposição está devidamente fundamentada e em conformidade com os preceitos constitucionais e legais. A proposta visa reconhecer a relevância da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão – ACMRL, entidade que desempenha papel essencial no desenvolvimento ambiental e social do Município de Chopinzinho, promovendo a sustentabilidade e a inclusão econômica de seus associados.

Destaco que a concessão do título de Utilidade Pública Municipal à ACMRL reforça o apoio institucional às ações de gestão ambiental, reciclagem e reaproveitamento de materiais, alinhando-se às boas práticas de governança local e proteção ambiental.

Considerando os benefícios que a associação proporciona à comunidade e a ausência de vícios legais ou de constitucionalidade na matéria, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2024**, por entender que sua implementação será de grande relevância para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no município.

Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR, aos 27 dias de novembro de 2024.

Assinado digitalmente

VEREADOR JOSÉ CARLOS MARTINI

RELATOR

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DEC2-D366-EDC8-3B95 e informe o código DEC2-D366-EDC8-3B95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEC2-D366-EDC8-3B95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 29/11/2024 11:22:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DEC2-D366-EDC8-3B95

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária 043/2024.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 23 de outubro de 2024.

RELATOR: Vereador José Carlos Martini.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

EMENTA: Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão – ACMRL.

VOTO DE VICE-PRESIDENTE DE COMISSÃO

Nos termos e fundamentos da análise e parecer do Relator, por concordar integralmente com o posicionamento apontado no estudo da proposta de normativa, firmo meu **VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 043/2024.

Em razão disso, oriento no sentido de que, observados os devidos tramites legais e regimentais, seja a pretensão remetida ao Plenário para deliberação e vota pelos demais membros desta Vereança

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 27 dias de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

VEREADOR PEDRINHO

VICE-PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/88C2-A060-3DF5-24CC e informe o código 88C2-A060-3DF5-24CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 88C2-A060-3DF5-24CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 02/12/2024 13:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/88C2-A060-3DF5-24CC

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária 043/2024.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 23 de outubro de 2024.

RELATOR: Vereador José Carlos Martini.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

EMENTA: Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão – ACMRL.

VOTO DE PRESIDENTE

Após análise criteriosa do Projeto de Lei nº 043/2024, que propõe o reconhecimento Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão – ACMRL como de Utilidade Pública Municipal, e considerando o parecer favorável do relator e do Vice-Presidente desta comissão, manifesto também meu **VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI**.

Oriento, desde já, que após as formalidades Regimentais seja o feito encaminhado ao Plenário para deliberação e voto junto aos demais membros da Vereança.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 27 dias de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

VEREADOR PAULO ROSA

PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09E5-C4C1-C254-FA28 e informe o código 09E5-C4C1-C254-FA28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09E5-C4C1-C254-FA28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 11:41:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09E5-C4C1-C254-FA28